



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO N.º 11/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DEPORTIVA DE ASSIS - ACDA, inscrito no CNPJ nº 14.794.914/0001-86, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/05/2011.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, tem sua sede na rua Padre Gusmões n.º 1.857, Vila Tennis Clube, CEP 19.806-083, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária a promoção da Cultura, esportes. Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

A entidade teve por local de suas atividades 08 escolas municipais e 03 quadras públicas, além de torneios no Ginásio Municipal de Esportes "Jairão" e torneios intermunicipais, atendendo cerca de 300 (trezentos) alunos.

III - Do objeto;

Tem por objeto ensinar crianças e adolescentes, jovens e adultos, que possam ser estimulados a explorar o seu potencial e gosto na modalidade, contribuindo para a assimilação da prática e dos seus valores associados, e dos benefícios inerentes a essa prática.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), ao qual não foi acrescido de rendimentos financeiros, pois o recurso não foi aplicado. O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1713.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 11/2024, assinado em 18/04/2024.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal - EMENDA PARLAMENTAR		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
8834/2024	23/04/2024	20.000,00
8835/2024	23/04/2024	40.000,00
8836/2024	23/04/2024	10.000,00
8837/2024	23/04/2024	8.000,00
Total do Repasse no Exercício		78.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
Total disponível no Exercício		78.000,00

V- Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025, sob o protocolo nº 002295, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 77.998,26 (setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve a devolução de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) referente a Saldo Remanescente e de R\$ 850,32 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) a glosa por não aplicação do recurso. Foi enviado arquivo do cálculo de correção monetária da glosa anexo ao ofício nº 159/2025, juntado ao processo.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 11/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

Houve a compra de 03 tabelas de basquete no valor de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais) cada uma, porém o Plano de Trabalho foi falho em especificar o modelo, de valor expressivo. Porém quando solicitado, enviaram comprovação fotográfica do modelo, de acordo com a compra, e justificado por se tratar de material esportivo de modelo oficial, de boa qualidade e durabilidade, também de fácil mobilidade, para atender a diversos locais onde se ministraram as aulas de basquete. Informado que as escolas dispuseram de lugar seguro e apropriado para guardar as tabelas para as aulas em suas escolas.
Justificativa juntada ao processo.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Hellaine Scudeler Carvalho Vieira – CPF n.º 117.309.038-00
- 2- Marcelo Rorato – CPF n.º 206.435.848-03
- 3- Renato José de Santana – CPF n.º 098.761.498-30

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Das ressalvas

Verificam-se ressalvas decorrentes da não aplicação dos Recursos Financeiros e a não Publicação do Ajuste em página Web conforme SDG n.º 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nota-se que houve a comunicação sobre a obrigatoriedade da divulgação correta do Ajuste para novas Parcerias entre a Prefeitura Municipal e a referida Entidade.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 11 de junho de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
Gestor da Parceria
CPF: 263.887.288-12